



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1047/2009

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 E AS PLANILHAS DE METAS FISCAIS - ANEXOS I E III DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ PARA 2010, LEI Nº 1030/2009, DE 18/06/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o Parágrafo único do Artigo 24 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Iporã para 2010, Lei nº 1030/2009, de 18/06/2009, com nova redação:

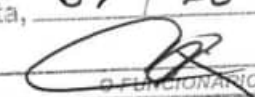
Parágrafo único. A Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 2º - Fica alterada Planilhas de Metas Fiscais, Anexos I e III da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** do Governo Municipal de Iporã, Estado do Paraná para 2010, onde houve a alteração do valor a ser aplicado em Operação de Crédito passando de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 1.900.420,00 (um milhão, novecentos mil e quatrocentos e vinte reais), cujo montante da LDO passa de R\$ 22.653.300,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos reais), para R\$ 23.853.720,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8719</u>
Data, <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Iporá - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	23.853.720,00	22.826.526,32	1248885863,674	23.080.910,00	21.176.409,60	1189737628,868	23.568.800,00	20.752.439,35	1214886597,938
Receita Não-Financeira (I)	23.353.720,00	22.348.057,42	1222707853,403	22.880.910,00	20.809.415,24	1169119072,165	23.168.800,00	20.400.237,47	1194268041,237
Despesa Total	22.153.300,00	21.189.330,14	1159858638,743	23.080.910,00	21.176.409,60	1189737628,868	23.568.800,00	20.752.439,35	1214886597,938
Despesa Não-Financeira (II)	21.453.300,00	20.529.473,68	1123209424,084	21.680.910,00	19.891.929,34	1117572690,412	22.168.800,00	19.519.732,76	1142721649,485
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.900.420,00	1.818.583,73	99498429,319	1.000.000,00	917.485,91	51546391,753	1.000.000,00	880.504,71	51546391,753
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: comparativo da receita anexo 10 e comparativo da despesas anexo 11 da Lei 4320/64

Iporá, 14 de outubro de 2009


Ademir Alves Ferreira
Contador CRC nº PR/54013/O-0


Cassio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal


Ilza Reghini de Moraes
Assessora de Planejamento

Prefeitura Municipal de Iporá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	17.931.810,00	16.217.000,00	-9,56	16.968.228,85	4,63	23.853.720,00	40,58	23.080.910,00	-3,24	23.568.800,00	2,11
Receita Não-Financeira (I)	16.591.810,00	15.617.000,00	-5,87	16.268.228,85	4,17	23.353.720,00	43,55	22.680.910,00	-2,88	23.168.800,00	2,15
Despesa Total	16.663.000,00	16.217.000,00	-2,68	16.893.248,68	4,17	22.163.300,00	31,14	23.080.910,00	4,19	23.568.800,00	2,11
Despesa Não-Financeira (II)	15.879.429,00	16.117.000,00	1,50	16.789.078,68	4,17	21.483.300,00	27,78	21.680.910,00	1,06	22.168.800,00	2,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	712.180,80	(500.000,00)	-170,21	(520.849,83)	4,17	1.800.420,00	-464,87	1.000.000,00	-47,38	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	1.116.312,54	700.664,08	-37,23	(737.242,07)	-205,22	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	19.634.234,30	16.946.765,00	-13,69	16.968.228,85	0,13	22.826.526,32	34,53	21.176.409,60	-7,23	20.752.438,35	-2,00
Receita Não-Financeira (I)	18.186.999,95	16.319.765,00	-10,17	16.268.228,85	-0,32	22.348.057,42	37,37	20.809.415,24	-6,88	20.400.237,47	-1,97
Despesa Total	18.245.168,51	16.946.765,00	-7,12	16.893.248,68	-0,32	21.199.230,14	25,49	21.176.409,60	-0,11	20.752.438,35	-2,00
Despesa Não-Financeira (II)	17.387.195,75	16.842.065,00	-3,13	16.789.078,68	-0,32	20.529.473,68	22,28	19.891.929,34	-3,11	19.519.732,76	-1,87
Resultado Primário (III)=(I - II)	779.803,21	(522.500,00)	-167,00	(520.849,83)	-0,32	1.818.583,73	-449,18	917.485,91	-49,55	882.504,71	-4,03
Resultado Nominal	1.222.307,53	732.193,94	-40,10	(737.242,07)	-300,69	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: comparativo da receita anexo 10 e comparativo da despesa anexo 11 da Lei 4320/64

Iporá, 14 de Outubro de 2009

Ademir Alves Ferreira
Contador CRC nº 0054013/O-0

Cássio Múcio Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

Líza Reghini de Moraes
Assessora de Planejamento